



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

**PROCESSO Nº : 201806000111735**  
**NOME : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS**  
**ASSUNTO : Solicitação**

DESPACHO – O Dr. Ricardo Silveira Dourado, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Anápolis, por meio dos Ofícios nº 216/18 e nº 288/18 (eventos 1 e 8), solicita a celebração de “Termo de Cooperação Técnica” entre este Tribunal e a Prefeitura Municipal de Anápolis para cessão de até 4 (quatro) servidores visando desenvolver as atribuições relacionadas ao Programa Pai Presente.

A Diretoria de Recursos Humanos prestaram informações acerca do quantitativo de servidores de outros órgãos à disposição deste Tribunal (evento 6).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, no Parecer constante no evento 10, anexou a minuta do Termo de Cooperação Técnica de natureza não financeira (evento 9), com as devidas alterações, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, acolhida pela Diretoria-Geral, que, verificando presentes os requisitos necessários à celebração do acordo, encaminhou os autos à consideração desta Presidência (Despacho - evento 11).

Diante da relevância do Programa Pai Presente, que tem por objetivo promover o reconhecimento voluntário de paternidade, autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Anápolis, visando a ampliação e o incremento dos serviços realizados.

Volvam-se à Diretoria-Geral para coleta das assinaturas das partes convenientes, com posterior publicação e registro, nos assentamentos próprios, consoante competência delegada pelo art. 38, inc. XXIX, do Decreto



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

Judiciário nº 2.830/14<sup>1</sup>.

Dê-se ciência à Prefeitura Municipal de Anápolis e a Diretoria do  
Foro local.

Ao final, arquivem-se sob as cautelas de praxe.  
À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, 31 de agosto de 2018.

**GILBERTO MARQUES FILHO**  
Presidente

//Ass01-AdM/

1 Art. 38 Ao Diretor-Geral incumbe:  
[...]  
XXIX – firmar contratos, convênios e ajustes em geral;

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 162101576547 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201806000111735 (Evento nº 12)

**GILBERTO MARQUES FILHO**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/09/2018 às 06:27

